



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº 007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE DERRUBADAS NOS DIAS 12/02/2024 E
13/02/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO que, nos dias 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, ocorrerão em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição brasileira, o Carnaval não integra o Calendário de Feriados Nacionais;

CONSIDERANDO que, durante as comemorações do Carnaval, as repartições públicas, em todos os níveis, suspendem suas atividades,

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Derrubadas, nos dias 12/02/2024 e 13/02/2024.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para os atendimentos de situações de emergência.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

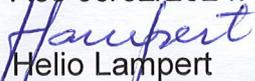
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.


ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se.

Aos 05/02/2024.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.